

EDITAL COER № 011/2019 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União — DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS Nível Superior	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia da Computação; Ciência da Computação; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet.	- Construir de fluxogramas de processos; - Criar funcionalidades no sistema digital do IFSul; - Organizar documentos em arquivos físicos e digitais; - Atender ao público em assuntos de sua competência; - Assessorar a Próreitoria de Pesquisa, Inovação e Pósgraduação em assuntos que lhe forem inerentes.	01	Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós- graduação - PROPESP	20 horas semanais.	Manhã ou Tarde	Ser pontual, assíduo, proativo e responsável.	Ter cursado e concluído com aprovação o 2º semestre; - Ter conhecimentos em Word, Excel e Powerpoint.

1.1 DAS COTAS: Serão reservadas 10% das vagas para candidatos com deficiências e 30% das vagas para candidatos negros. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção. Não havendo candidato inscrito nessas condições as vagas serão ocupadas pelos outros candidatos.

2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- **2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.
- **2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
- **2.3** Seguro de Acidentes Pessoais.



3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

- **4.1** Período: 21/08/2019 à 30/08/2019.
- **4.2** <u>Local</u>: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6222.
- 4.3- Horário: de Segunda a Sexta-feira das 09h às 11h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- 5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos);
- 5.3- Currículo atualizado e comprovado (Cópia dos certificados dos cursos);
- 5.4- Cópia da carteira de identidade;
- 5.5- Cópia do CPF (exceto os alunos uruguaios dos Cursos Binacionais);
- **5.6-** Endereço residencial (comprovado), telefone e endereço eletrônico;
- **5.7-** Candidatos cotistas devem apresentar os documentos a seguir, de acordo com a reserva de vagas: Termo de Autodeclaração de pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (anexo III) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017. Caso seja necessário, serão solicitados ao candidato exames complementares que comprovem a deficiência.

6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo** II).

6.1.3- Da entrevista individual:

- **6.1.3.1** Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral, com pelo menos dois avaliadores;
- **6.1.4-** Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 5,0 (cinco) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 1,5 (um e meio) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.



- **6.2** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5,00 (cinco).
- **6.3** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
 - **6.4** Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:
 - I pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino, conforme a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- II pessoas da raça negra, com direito a cota de 30% das vagas, conforme o **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 (Anexo IV)**;
- III estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos **ProUni** e **Programa de Financiamento Estudantil FIES (válido somente para vagas de nível superior)**;
 - IV maior pontuação;
- V em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de **maior idade**, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

 			
ATIVIDADE	DATA		
Inscrições	21/08/2019 à 30/08/2019		
Homologação das Inscrições	02/09/2019		
Recurso das Inscrições	03/09/2019 e 04/09/2019		
Entrevistas	A publicar no site do IFSul		
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul		
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul		
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul		

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: editais.ifsul.edu.br – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei № 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente IFSul).
- **10.2** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:
- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;



- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos;
- d) Infrequências/desempenho acadêmico insuficiente.
- **10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- **10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital.
- **10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.
- **10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 20 de agosto de 2019.

Eduardo da Silva Moller Coordenador Executivo e Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria



EDITAL COER Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS (MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	5,0
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	4,5
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	4,0
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	3,0
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	2,0
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	1,0
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,5
h) Média compreendida abaixo de 4.0	0,0

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO			
Formação geral	Unitário	Pontuação máxima	
a) Cursos na área de Informática 0,25 por curso		0,5	
b) Cursos na área pretendida	0,5		
c) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	0,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA TO	1,5		



EDITAL COER Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	, candidato(a) a vaga de estágio para a Pró
	ação - PROPESP, venho por meio deste interpor recurso
Assinatura	
Data	



EDITAL COER Nº 011/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,						
			, órgão expedidor			
e CPF nº	, para fins de participação na seleção de estagiários do					
IFSul Câmpus		, autodeclar	o-me :			
() Negro						
() Pardo						
	Cidade,	de		de 2019.		
		Assinatura do	Declarante			